

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 3/2024 (11ª ZE - JABOATÃO DOS GUARARAPES)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 390, de 12/06/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 118 de 26/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 3/2024, anexa, aprovada pelo Exmo. Juiz da 11ª Zona Eleitoral e pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por intermédio do Processo SEI nº 0003110-13.2024.6.17.8011, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eliminará os documentos relativos a Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE, Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - PETE e Guia de Recolhimento da União - GRU relativa à multa no cadastro eleitoral, do período 2016-2018, da 11ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (cpad@tre-pe.jus.br).

Recife, 11 de março de 2024.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Anexo

[Listagem de eliminação de documentos nº 3_2024_ZE11.pdf](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 2/2024 (33ª ZE - BOM JARDIM)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 390, de 12/06/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 118 de 26/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2/2024, anexa, aprovada pelo Exmo. Juiz da 33ª Zona Eleitoral e pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por intermédio do Processo SEI nº 0002941-57.2024.6.17.8033, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eliminará os documentos relativos a Ofício de Zona Eleitoral, Edital de Zona Eleitoral, Ofício de Comunicação de Suspensão e Restabelecimento de Direitos Políticos, Certidão Eleitoral, Guia de Recolhimento da União - GRU relativa à multa no cadastro eleitoral, Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE, Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - PETE, Requerimento de Justificativa Eleitoral - RJE e Declaração de insuficiência econômica, do período 2014-2023, da 33ª Zona Eleitoral - Bom Jardim.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (cpad@tre-pe.jus.br).

Recife, 11 de março de 2024.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Anexo

[Listagem de eliminação de documentos nº 2_2024_ZE33.pdf](#)

1ª ZONA ELEITORAL